



PROJETO DE LEI N. 024/2012

ENVIADO AS COMISSOES
em 14/05/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Joselito Cavares de Abreu
Presidente

APROVADO
EM / /
PRESIDENTE

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais na forma que indica e dá outras providências.

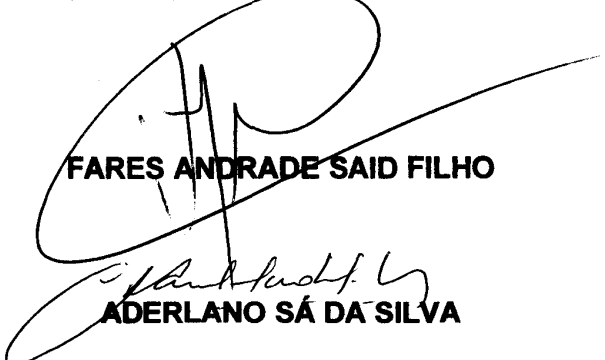
A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Eusébio assim descritos:

- I – Prefeito Municipal: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- II – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- III – Secretários Municipais: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2013.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO,
EM 23 DE ABRIL DE 2012.**

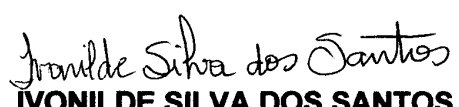

FARES ANDRADE SAID FILHO


ALDACIRA TARGINO DA SILVA


ADERLANO SÁ DA SILVA


RAIMUNDO NONATO D. NETO


EDNARDO SANTOS MASSENO


IVONILDE SILVA DOS SANTOS


TARCÍSIO CHRISTIANNE G. DA SILVA

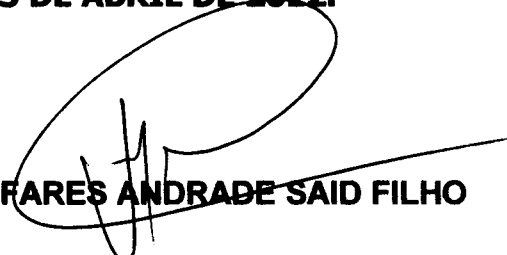

JOSÉ TARCÍSIO SÁ FILHO

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o referido projeto por ser uma prerrogativa exclusiva desta Casa a fixação dos subsídios dos agentes políticos, restando assim a nossa decisão de fixar para o próximo quadriênio, ou seja na gestão do próximo Prefeito, vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Destarte solicitamos de nossos pares a devida aprovação da proposição em tela.

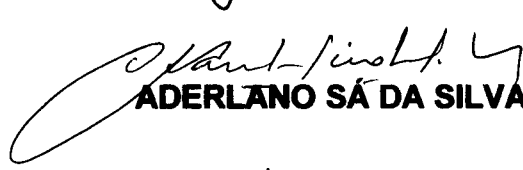
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO,
EM 23 DE ABRIL DE 2012.**



FARES ANDRADE SAID FILHO



ALDACIRA TARGINO DA SILVA



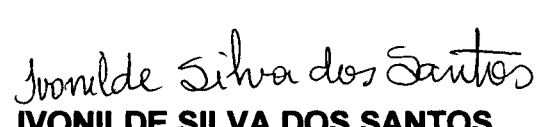
ADERLANO SÁ DA SILVA



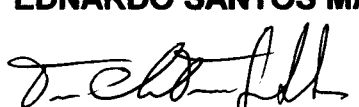
RAIMUNDO NONATO D. NETO



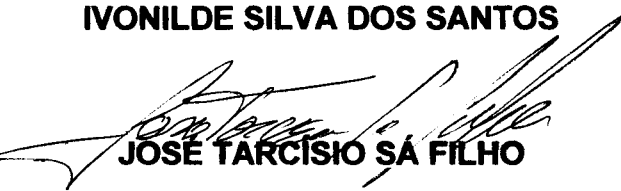
EDNARDO SANTOS MASSENO



IVONILDE SILVA DOS SANTOS



TARCÍSIO CHRISTIANNE G. DA SILVA



JOSÉ TARCÍSIO SÁ FILHO